

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0036/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Guaiúba e Localidade Água Verde
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0007/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/007/2019)
Constatações:	<p>-A ETE do SES de Guaiúba não possui licença de operação da SEMACE.</p> <p>-A ETA do SAA da Localidade de Água Verde não possui licença de operação da SEMACE.</p> <p>-A licença de operação da SEMACE para a ETA do SAA da Sede de Guaiúba está vencida desde 16/05/2017.</p> <p>-A ARCE realizou medição contínua de pressão na rede de distribuição do SAA da Sede de Guaiúba com instalação do equipamento datalogger. Constatou-se descontinuidade no seguinte endereço: Rua Joaquim Dias, S/N. (Ocorrência operacional nº 159527, data da abertura: 04/04/2019, paralisação emergencial para retirada de vazamento)</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETE do SES de Guaiúba;</p> <p>R2 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA da Localidade de Água Verde e providencie a renovação da Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA da Sede de Guaiúba;</p> <p>R3 - A CAGECE adote medidas cabíveis para evitar vazamentos e procure alternativas para fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/05/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____